



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
CASA MARÇAL HENRIQUE DE LIMA
CNPJ: 09.143.041/0001-01
RUA DR. JOÃO LÚCIO, S/Nº – CENTRO, CEP 58798-000 – NOVA OLINDA-PB

PROJETO DE LEI Nº 016/2021

Dispõe sobre a denominação de logradouro público neste Município de Nova Olinda-PB e dá outras providências.

Art. 1º Passa a ser denominada de **RUA MARIA SALOMÉ DE SOUSA**, a via pública denominada de Rua Projetada 03 situada dentro do perímetro urbano desta cidade e localizada no Conjunto Pôr do Sol, com uma extensão de aproximadamente 568 m².

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei, o mapa da referida via pública, bem como a certidão de óbito e o histórico da homenageada.

Art. 3º A implementação desta lei deverá ter suas despesas decorrentes contempladas na Lei Orçamentária Anual do ano da sua execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Arlindo Francisco dos Santos, em 13 de maio de 2021.


Vereador Damião Severino da Silva
DEM

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente da Câmara Municipal Casa Marçal Henrique de Lima,
Senhores Vereadores;

Como está bem exposto na biografia apresentada este Projeto de Lei que visa denominar de Maria Salomé de Sousa a Rua Projetada 3, localizada no Conjunto Pôr do Sol, busca homenagear uma cidadã nova-olindense que como servidora pública muito contribuiu com esta cidade nas diversas funções que ocupou na Secretaria Municipal de Educação, seja como professora, diretora escolar, coordenadora e secretária escolar. Assim como em outras funções desempenhadas, como por exemplo, telefonista da extinta TELPA.

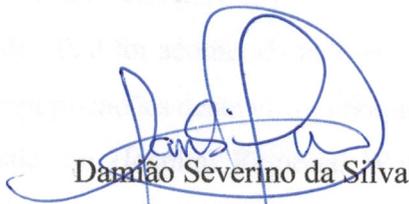
Além disso, a mesma realizou diversos serviços voluntários buscando contribuir com a realização de eventos e festividades tradicionais no nosso meio social. Isso foi algo primordial para ela se tornar uma pessoa muito conhecida no nosso meio e sempre notada nos ambientes que passava.

Outro fator importante a ser destacado são suas origens, filha de pessoas de bem da nossa cidade, construiu bons relacionamentos aqui e deixou uma filha com naturalidade daqui.

Dessa forma, este Projeto de Lei apresentado faz uma homenagem a uma pessoa natural de Nova Olinda-PB que deixou sua contribuição no desenvolvimento de nossa cidade. Sendo assim, entendemos ser merecedora desta homenagem como forma desta Casa Legislativa reconhecer seu trabalho executado.

Esta é a proposta que submeto à apreciação dos Nobres Pares, para qual solicito precioso apoio à aprovação.

Plenário Arlindo Francisco dos Santos, em 13 de maio de 2021.


Damiano Severino da Silva
VEREADOR (DEM)